

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 11/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. De acordo com a alínea j) do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro que aprovou a reorganização administrativa da cidade de Lisboa e com o Auto de Efetivação da Transferência da Competência n.º 1/JFALV/2014, celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade em 10 de março de 2014 (*vide* o seu Anexo D), esta passou a ter a gestão de diversos equipamentos e instalações, entre os quais se incluem os seguintes:
 - Escola Teixeira de Pascoais;
 - Escola de Santo António;
 - Escola de São Miguel;
 - Escola de S. João de Brito;
 - Escola D. Luis da Cunha;
 - Escola dos Coruchéus;
 - Pavilhão Municipal;
 - Posto de Limpeza das Murtas;
- II. Todos estes equipamentos necessitam de gás para o seu regular funcionamento;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. O contrato de fornecimento de gás natural, atualmente em vigor, terminou no dia 31 de dezembro de 2021;
- IV. Se torna, assim, imprescindível o lançamento de um novo procedimento com vista à “Aquisição de Gás Natural para as instalações e equipamentos da Freguesia de Alvalade”;
- V. O valor do KW do gás aumentou consideravelmente, desde o lançamento do último procedimento (lançado em 2018), no atual procedimento o custo será, por consequência, substancialmente superior;
- VI. O fornecimento a contratar, tendo em conta a flutuação de preços a que o mercado se encontra sujeito, deverá ser pelo período de 12 meses, com início no dia 1 de abril de 2022, sendo que o preço base do procedimento se deverá situar nos 71.365,64€ (setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com a estimativa em anexo;
- VII. Deverá, para o efeito, recorrer-se a um procedimento de consulta prévia, com convite às seguintes entidades:
 - a) *Galp Power S.A.;*
 - b) *GOLDENERGY – Companhia Comercializadora de Energia, S.A.;*
 - c) *EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.;*
 - d) *Gás Natural Comercializadora, S.A.- Sucursal em Portugal;*
 - e) *Petrogal, S.A.;*

encontrando-se respeitados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;



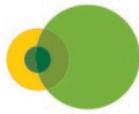
ALVALADE

Junta de Freguesia

- VIII. A despesa referente ao contrato será suportada por conta de verbas inscritas no Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade, sob as orgânicas 06.00.00 e 07.00.00, e a económica 02.02.01.03.00;
- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de Gás Natural para as instalações e equipamentos da Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 17/CPR/JFA/2022, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, ao abrigo do artigo 22.º do mesmo diploma legal, que contempla o preço base de 71.365,64€ (setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, com cabimento nas orgânicas 06.00.00 e 07.00.00 e económica 02.02.01.03.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2022, conforme documentos em anexo, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
 - (i) 2022: 53 524,23 € (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - (ii) 2023: 17.841,41 € (dezassete mil oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 112.º, todos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;



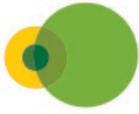
ALVALADE

Junta de Freguesia

4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: João Santos;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Rute Santos;
 - c) 2.ª Vogal Efetiva: Joana Vilela;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva; e
 - e) 2.ª Vogal Suplente: Teresa Martins.

devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1.ª Vogal Efetiva;

6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
8. A consulta por convite, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 1 do artigo 114.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:
 - (i) *Galp Power S.A.*, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa. NIPC 504 723 456. Endereço de correio eletrónico: estado.gaspower@galpenergia.com;
 - (ii) *GOLDENERGY – Companhia Comercializadora de Energia, S.A.*, com sede na Rua 31 de Agosto, n.º 12, 5000-305 Vila Real. NIPC 507 857 542. Endereço de correio eletrónico: servicosindustria@goldenergy.pt;



ALVALADE

Junta de Freguesia

(iii) *EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.*, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa. NIPC 503 504 564. Endereço de correio eletrónico: comercial.estado@edp.pt;

(iv) Gás Natural Comercializadora, S.A – Sucursal em Portugal, com sede na Av. da Boavista, 772 2.5, 4100-111 Porto. NIPC 980 393 388. Endereço de Correio Eletrónico: servico.clientes@naturgy.com;

(v) Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A., com sede na Rua Tomás Fonseca Ed Galp, Lisboa, 1600- LISBOA, NIPC 500 697 370. Endereço de Correio Eletrónico: galp@galp.com;

9. A designação do Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, em 27 de janeiro de 2022.

O Vogal,